

A Justiça do Trabalho acatou recurso do MPT (Ministério Público do Trabalho) na ação do SNA contra a Icon G Táxi Aéreo sobre contratação de aeronautas como pessoas jurídicas e salários pagos por fora para declarar a nulidade da decisão.

Foi determinado o retorno dos autos para o juízo de primeiro grau para que seja analisado o mérito da ação.

A ação havia sido extinta sem resolução de mérito por entendimento de que o SNA seria ilegítimo para pleitear coletivamente os direitos dos aeronautas da Icon G.

A justiça do trabalho determinou, ainda, a intimação do MPT para acompanhamento do processo.

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

### **Associe-se ao SNA**

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052